

LEI Nº. 692/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*“Dispõe sobre a recomposição do vencimento base dos Conselheiros Tutelares, agentes honoríficos, do Município de Buriti Bravo, bem como sobre o reajuste anual do vencimento base dos ocupantes da referida função pública, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recompor o vencimento base dos Conselheiros Tutelares, agentes honoríficos, do Município de Buriti Bravo, o fixando no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, em primeiro de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano anterior, o vencimento base dos Conselheiros Tutelares.

**Ar. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.



**LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**

Prefeita Municipal